

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 134
21/07/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 52 (CINQUENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO			3
DTS CMF 05 2021	DTS MDI 14 2021	DTS SSN 19 2021	
DTS ESE 23 2021	DTS MIP 18 2021	DTS TCA 17 2021	
DTS GES 01 2021	DTS MIP 19 2021	DTS VCX 11 2021	
DTS GES 02 2021	DTS PGS 03 2021	DTS VQI 09 2021	
DTS MBO 01 2021	DTS SSN 18 2021		

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	22
IN RET 08 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	28
EDITAL DE SELEÇÃO - DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS TGA EAU 2021 (APOIO ÀS PRÁTICAS ACADÊMICAS)	
RETIFICAÇÃO EDITAL CEL INF 01 2021 (REPRESENTAÇÃO DOCENTE)	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	45
DTS PROAD 58 2021	

PORTARIAS DE PESSOAL	51
PPE 1001 2021	
PPE 1005 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05 DE 13 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão para o Fórum de Discussão das Condições Estruturais da Faculdade de Farmácia para as Atividades Presenciais após a Pandemia, composta dos seguintes membros: Profª SELMA RODRIGUES DE CASTILHO (SIAPE Nº 302975), Profª CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ (SIAPE nº 1714677), Prof RANIERI CARVALHO CAMUZI (SIAPE 1554317), Profª ESTELA MARIS FREITAS MURI (SIAPE Nº 1478461), Profª MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES (SIAPE Nº 311147), Profª SELMA RIBEIRO DE PAIVA (SIAPE 1478582), Profª ELAINE SILVA MIRANDA (SIAPE Nº 1762966), Profª ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ (SIAPE Nº 1089436), Profº ANDRE TEIXEIRA PONTES (SIAPE Nº 2145372), Profª THALITA GONÇALVES BARROS (SIAPE Nº 2641755), Profª TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITAO AGUIAR (SIAPE Nº 1810374), os representantes da Farmácia Universitária, o farmacêutico NILO JORGE PICCOLI (SIAPE Nº 1084350), Profª EMELI MOURA DE ARAUJO (SIAPE Nº 1452635) e a farmacêutica KARINE SOUZA SEBA (SIAPE Nº 3143263), os representantes dos técnicos ANDRE LUIS BORGES DE OLIVEIRA (SIAPE Nº 2427107), GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS (SIAPE Nº 2263911) e MERICE SANTIAGO SILVA (SIAPE Nº 3044256), o representante da Biblioteca MARCOS VINÍCIUS MENDONÇA ANDRADE (SIAPE Nº 1212567) e os representantes discentes THIAGO PEREIRA MARINS (Matrícula Nº 116015046) e ISABELLE RUIZ MARTINS (Matrícula Nº 218015170).
2. O secretário da Comissão será o ANDRE LUIS BORGES DE OLIVEIRA e a presidente a Profª SELMA RODRIGUES DE CASTILHO.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO

Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 23/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Prorroga o prazo de atuação e modifica a composição da Comissão de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Prorrogar, até o dia 28 de fevereiro de 2022, o prazo de atuação da Comissão de elaboração da Política de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, instituída pela Determinação de Serviço ESE Nº 09/2020, de 03 de julho de 2020, cujo prazo de atuação foi modificado pela Determinação de Serviço ESE Nº 24/2020, de 16 de dezembro de 2020.
2. Modificar a composição da referida Comissão, que passa a ser integrada pelos docentes **PAULO CÉSAR CARRANO**, PRESIDENTE, SIAPE 6362782; **LUCIANA ESMERALDA OSTETTO**, SIAPE 1160605; e **SANDRA LÚCIA ESCOVEDO SELLES**, SIAPE: 311577.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES n.º 01-2021, de 19 de julho de 2021

Ementa: Institui Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Ensino 6 Mestrado em Ensino 6 do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO 6 MESTRADO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Designar os docentes **AMANDA OLIVEIRA RABELO**, Matrícula SIAPE 1891884, **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 1900486, **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula SIAPE 2372482, **JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, Matrícula SIAPE 1730885, **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1680273, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 4211941, **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, Matrícula SIAPE 1639570, o assistente em administração **REGINALDO FERREIRA MACHADO**, Matrícula SIAPE 3140241 e o discente **YURI MARX SILVA MILAGRES**, Matrícula M098.219.022, para constituírem a Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Ensino 6 Mestrado em Ensino 6 do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.
- 2- A presidência desta comissão caberá a professora **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**
- 3- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Coordenadora Pro Tempore do Programa de Pós-Graduação em Ensino
Matrícula SIAPE 4211941

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES N.º 02-2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

Ementa: Institui Comissão para Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino 6 Mestrado em Ensino 6 do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO 6 MESTRADO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores AMANDA OLIVEIRA RABELO, Matrícula SIAPE 1891884, FABIANO DOS SANTOS SOUZA, Matrícula SIAPE 2372482, **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE 1718049, JACQUELINE DE SOUZA GOMES, Matrícula SIAPE 1730885, ROLF RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula SIAPE 2564446, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino 6 Mestrado em Ensino 6 do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.
- 2- A presente DTS substitui a publicada no BS nº 105, de 16/06/2020;
- 3- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Coordenadora Pro Tempore do Programa de Pós-Graduação em Ensino
Matrícula SIAPE 4211941

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 / 2021 - MBO 6 NITERÓI, 20 DE JULHO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as indicações do plenário departamental, aprovadas em reunião realizada em 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

1 6 Designar os professores abaixo relacionados para, sob a presidência dos primeiros, constituírem as Bancas Examinadoras dos Concursos de Monitoria 2021, para os Projetos de Monitoria do MBO.

Projeto	Banca	Data/Hora
Composição de Alimentos	Thais Matsue Uekane (presidente) Kelly Alencar Silva Marcia Barreto da Silva Feijó Maria Claudia Novo Leal Rodrigues (suplente)	A partir das 9 h do dia 14/06/2021 até as 9 h do dia 15/06/2021
Tecnologia de Alimentos	Katia Gomes de Lima (presidente) Josiane Roberto Domingues Vanessa Naciuk Castelo Branco Adriene Ribeiro Lima (suplente)	A partir das 9 h do dia 14/06/2021 até as 9 h do dia 15/06/2021
Prática Integrada em Alimentos:	Vanessa Naciuk Castelo Branco (presidente) Alice Gonçalves Martins Gonzalez Maria Claudia Novo Leal Rodrigues Josiane Roberto Domingues (suplente)	A partir das 9 h do dia 14/06/2021 até as 9 h do dia 15/06/2021
Microbiologia de Alimentos	Adriene Ribeiro Lima (presidente) Alice Gonçalves Martins Gonzalez Luciana Maria Ramires Esper Thais Matsue Uekane (suplente)	A partir das 9 h do dia 14/06/2021 até as 9 h do dia 15/06/2021
Química e Bioquímica de Alimentos	Kelly Alencar Silva (presidente) Thais Matsue Uekane Maria Claudia Novo Leal Rodrigues Marcia Barreto da Silva Feijó (suplente)	A partir das 9 h do dia 14/06/2021 até as 9 h do dia 15/06/2021
Gestão da Qualidade de Alimentos	Luciana Maria Ramires Esper (presidente) Adriene Ribeiro Lima Alice Gonçalves Martins Gonzalez Kelly Alencar Silva (suplente)	A partir das 9 h do dia 14/06/2021 até as 9 h do dia 15/06/2021
Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos.	Maria Claudia Novo Leal Rodrigues (presidente) Marcia Barreto da Silva Feijó Kelly Alencar Silva Thais Matsue Uekane (suplente)	A partir das 9 h do dia 14/06/2021 até as 9 h do dia 15/06/2021

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do Departamento de Bromatologia

SIAPE 311147

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, 014 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Composição de Banca do processo seletivo - Projeto de Monitoria - MDIA00216 Poder Judiciário e o controle de constitucionalidade das normas

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO 6 MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes, **FABIANNE MANHAES MACIEL** matrícula SIAPE nº 1996785, **CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 3061905 e **CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1228125, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0021 6 Poder Judiciário e o controle de constitucionalidade das normas

2 6 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA
Chefe do Departamento de Direito de Macaé - MDI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP Nº 018/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designa os Orientadores Didáticos por disciplina para o exercício de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

Designar os docentes do departamento, abaixo relacionados, como orientadores didáticos:

1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

DISCIPLINA	CÓDIGO	CURSO	ORIENTADOR
PARASITOLOGIA	MIP00039	Ciências Biológicas	Patrícia Riddell Millar Goulart SIAPE 1532514
BACTERIOLOGIA V	MIP00042	Biomedicina	Júlia Peixoto de Albuquerque SIAPE 1897486
MICOLOGIA BIOMEDICA	MIP00043	Biomedicina	Diana Bridon da Graça Sgarbi SIAPE 0312158
PARASITOLOGIA IX	MIP00044	Biomedicina	Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior SIAPE 0312149
VIROLOGIA II	MIP00045	Biomedicina	Silvia Maria Baeta Cavalcanti SIAPE 0311386
VIROLOGIA III	MIP00071 (T1)	Med. Veterinária	Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia SIAPE 0310897
VIROLOGIA III	MIP00071 (V1)	Med. Veterinária	Tatiana Xavier de Castro SIAPE 2581316
BACTERIOLOGIA III	MIP00072	Med. Veterinária	Bruno de Araújo Penna SIAPE 2961656
PARASITOLOGIA	MIP00073	Med. Veterinária	Beatriz Brenner de Figueiredo SIAPE 0310771
MICOLOGIA IV	MIP00074 (V1) e (V2)	Med. Veterinária	Elisabeth Martins da Silva da Rocha SIAPE 1642319
MICROBIOLOGIA III	MIP00081	Ciências Biológicas	Renata Fernandes Rabello SIAPE 1575067

MAD I	MIP00082	Medicina	Claudia Lamarca Vitral SIAPE 0311391
MAD IV	MIP00104 (M1)	Medicina	Adriana Pittella Sudré SIAPE 1544182
MAD IV	MIP00104 (M2)	Medicina	Andréa Regina de Souza Baptista SIAPE 1781884
MICROBIOLOGIA ORAL	MIP00084 (R1)	Odontologia	Márcia Ribeiro Pinto da Silva SIAPE 1896975
MICROBIOLOGIA ORAL	MIP00084 (S1)	Odontologia	Adriana Abreu Corrêa SIAPE 1531108
MICROBIOLOGIA GERAL I	MIP00085 (O1)	Odontologia	Rosana Rocha Barros SIAPE 1478139
MICROBIOLOGIA GERAL I	MIP00085 (O2)	Odontologia	Felipe Piedade Gonçalves Neves SIAPE 1672356
MICROBIOLOGIA GERAL II	MIP00087 (N1 e N2)	Nutrição	Tatiana Xavier de Castro SIAPE 2581316
PARASITOLOGIA III	MIP00088	Nutrição	Daniela Leles de Souza SIAPE 1848884
MICOLOGIA II	MIP00089	Farmácia	Allan Jefferson Guimarães SIAPE 1989362
PARASITOLOGIA IV	MIP00090	Farmácia	Danuz Pinheiro Bastos G. de Mattos SIAPE 2433880
VIROLOGIA V	MIP00091 (F1)	Farmácia	Ana Maria Viana Pinto SIAPE 6311788
VIROLOGIA V	MIP00091 (F2)	Farmácia	Carmen Baur Vieira SIAPE 2588105
BACTERIOLOGIA IV	MIP00092 (F1)	Farmácia	Aloysio de Mello F. Cerqueira SIAPE 0312150
BACTERIOLOGIA IV	MIP00092 (F2)	Farmácia	Júlia Peixoto de Albuquerque SIAPE 1897486
EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA BIOMEDICINA	MIP00093	Biomedicina	Júlia Peixoto de Albuquerque SIAPE 1897486
PARASITOLOGIA V	MIP00094	Enfermagem	Alynne da Silva Barbosa SIAPE 1265667
BACTERIOLOGIA VI	MIP00095	Enfermagem	Bruno de Araújo Penna SIAPE 2961656
VIROLOGIA VI	MIP00096	Enfermagem	Gina Peres Lima dos Santos SIAPE 1975562

MICOLOGIA V	MIP00097	Enfermagem	Alba Regina de Magalhães SIAPE 0308266
-------------	----------	------------	---

2. DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINA	CÓDIGO	CURSO	ORIENTADOR
VIVÊNCIAS SUPLEMENTARES EM VIROLOGIA	MIP00098	Enfermagem	Gina Peres Lima dos Santos SIAPE 1975562
BIOLOGIA E DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	MIP00099	Biomedicina Farmácia	Ricardo Luiz Dantas Machado SIAPE 1215899
MÉTODOS MOLECULARES APLICADOS À MICROBIOLOGIA	MIP00101	Biomedicina	Rosana Rocha Barros SIAPE 1478139

3. Estas atividades não constituem funções gratificadas.

4. Consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP Nº 019/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designar os docentes e seus respectivos monitores de acordo com o Programa de Monitoria 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

R E S O L V E:

1. Designar os docentes que coordenam os projetos de monitoria do MIP, de acordo com o Programa de Monitoria 2021 e seus respectivos monitores:

1. Projeto MIPA0002 - Métodos alternativos para aprendizagem na Parasitologia: inovação e inclusão

ORIENTADOR	MONITOR
DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA DE MATTOS SIAPE: 2433880	EDUARDA CAVALCANTE MARTINEZ MATRÍCULA: 118.015.001
DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA DE MATTOS SIAPE: 2433880	NATÁLIA MIRANDA DA SILVEIRA MOREIRA MATRÍCULA: 217044146
PATRICIA RIDDELL MILLAR GOULART SIAPE: 2532514	Thaís da Silva Andrade MATRÍCULA: 219.015.128
PATRICIA RIDDELL MILLAR GOULART SIAPE: 2532514	CAROLINA VIDAL DOS SANTOS NEVES MATRÍCULA: 217.015.125

2. Projeto MIPA0003 - Iniciação à Docência em Virologia Veterinária: Uso de Recursos Digitais no Ensino Remoto

ORIENTADOR	MONITOR
RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA SIAPE: 0310897	JÚLIA CARDOSO PEREIRA MATRÍCULA: 119.018.024
TATIANA XAVIER DE CASTRO SIAPE: 2581316	CAROLINA TONINI PRADO DOS SANTOS MATRÍCULA: 119.018.009

3. Projeto MIPA0004 - Aplicação da Aprendizagem Colaborativa no Ensino Remoto e Híbrido de Virologia Humana

ORIENTADOR	MONITOR
GINA PERES LIMA DOS SANTOS SIAPE: 1975562	MARIANNA GOMES DA SILVA MATRÍCULA: 118.016.052
TATIANA XAVIER DE CASTRO SIAPE: 2581316	LUCAS DE PAULA ANTUNES SOUSA MATRÍCULA: 219.017.082

4. Projeto MIPA0005 - A Parasitologia na Formação de Estudantes da Área da Saúde: Vivenciando Atividades Docentes

ORIENTADOR	MONITOR
ALYNNE DA SILVA BARBOSA SIAPE: 1265667	LOUISE FLORENCIO SILVA MATRÍCULA: 218.015.124
ALYNNE DA SILVA BARBOSA SIAPE: 1265667	MAYARA LOPES DE ASSIS MATRÍCULA: 119.016.098
CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR SIAPE: 0312149	THAYANE DA SILVA RAMOS MATRÍCULA: 217.048.070
DANIELA LELES DE SOUZA SIAPE:1848884	ANA LUIZA FERREIRA PEREIRA MATRÍCULA: 219.034.096

5. Projeto MIPA0006 - Monitoria em Bacteriologia: Ferramentas Digitais de Ensino Aplicadas às Ciências da Saúde

ORIENTADOR	MONITOR
ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA SIAPE: 0312150	DIANA LEGAL FERREIRA PAIVA MATRÍCULA: 218.015.116
FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES SIAPE: 1672356	ISABELLE RUIZ MARTINS MATRÍCULA: 218.015.170
JÚLIA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE SIAPE: 1897486	ARTHUR WILLKOMM KAZNIAKOWSKI MATRÍCULA: 218.015.1548
JÚLIA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE SIAPE: 1897486	JEFANNE LACERDA ELER MATRÍCULA: 217.016.144
RENATA FERNANDES RABELLO SIAPE: 1575067	PÉROLA FIGUEIREDO VERISSIMO MATRÍCULA: 220.016.150
ROSANA ROCHA BARROS SIAPE: 1478139	GABRIEL LUIS CAVALCANTI VALENTE MATRÍCULA: 215015124

6. Projeto MIPA0007 - Construção compartilhada do conhecimento na disciplina Mecanismos de Agressão e Defesa I

ORIENTADOR	MONITOR
CLAUDIA LAMARCA VITRAL SIAPE: 0311391	MÁRIO ARTHUR RODRIGUES LARANJAI MATRÍCULA: 119.016.106
CLAUDIA LAMARCA VITRAL SIAPE: 0311391	LUIZA MAGALHÃES DE ASSIS MATRÍCULA: 219.016.160

7. Projeto MIPA0008 - Estratégias para o Ensino Remoto no Aprendizado Teórico-prático de Micologia Veterinária

ORIENTADOR	MONITOR
ELISABETH MARTINS DA SILVA DA ROCHA	NATÁLIA PIETRA CERDEIRA

8. Projeto MIPA0012 - Monitoria Remota: métodos facilitadores utilizados no ensino remoto e híbrido da micologia

ORIENTADOR	MONITOR
MARCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA SIAPE: 1896975	VICTOR JOSHUA DE AGUIAR MELLO NASCIMENTO MATRÍCULA: 119.016.072
ALBA REGINA DE MAGALHÃES SIAPE: 0308266	YASMIN BARBOSA DE CARVALHO ROCHA MATRÍCULA: 217.034.126
ALLAN JEFFERSON GUIMARÃES SIAPE: 1989362	RAPHAELA SILVA DUARTE MATRÍCULA: 210.015.001

2. Estas atividades não constituem funções gratificadas.

3. Consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2021 - NITERÓI, 19 DE JULHO DE 2021.

O COORDENADOR DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os professores Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas (Presidente da Comissão), matrícula Siape 0311563; Júlio Vieira Neto, matrícula Siape 1958436; Lidia Angulo Meza, matrícula Siape 1481646; Mirian Picinini Mexas, matrícula Siape 1764228; Denise Alvarez, matrícula Siape 2324534; Emmanuel Paiva de Andrade, matrícula Siape 311735; Jose Rodrigues de Farias Filho, matrícula Siape 1109027; Leticia Helena Medeiros Veloso, matrícula Siape 1708332; Stella Regina Reis da Costa, cpf: 712.314.127-04; Daniel Vidal Perez cpf: 895.693.507-68; Jacob Binsztok matrícula Siape 3060399 como titulares e os professores e Gilson Brito Alves Lima, matrícula Siape 6308348-4; Luís Perez Zotes, matrícula Siape 2177344 e; Sérgio Luiz Braga França, matrícula Siape 1746919 como suplentes para fazerem parte da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, a serem realizados no ano de 2021.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS

Coordenação

Matrícula UFF 00390336 SIAPE 0311563

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN Nº. 18/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Comissão para análise da proposta de Curso de Extensão organizado pela professora Janaina Albuquerque de Camargo (SIAPE 1866419)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 ó Formar Comissão para análise da proposta do Curso de Extensão "A atuação da/do assistente social na gestão do SUAS no contexto da pandemia: a perspectiva da gestão democrática em debate", organizado pela professora Janaina Albuquerque de Camargo (SIAPE 1866419), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- Jussara Francisca de Assis dos Santos (SIAPE 3149300)
- Robson Roberto da Silva (SIAPE 1212729)
- Ebe Campinha dos Santos (SIAPE 3058443)
- Letícia Batista da Silva (SIAPE 1533951) - suplente

2 ó Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 18 de julho de 2021

PROF. DR. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO
Chefe de Departamento
SIAPE 1694859

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN Nº. 19/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Comissão para Seleção de Professor Substituto
(Vaga: Maria Cristina Fonseca Gramiling), na
área: Trabalho, Questão Social e Serviço Social.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições,
regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Formar Comissão para Seleção de Professor Substituto (Vaga: Maria Cristina Fonseca Gramiling), na área: Trabalho, Questão Social e Serviço Social a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- Priscila Keiko Cossual Sakurada (SIAPE 2135161)
- Robson Roberto da Silva (SIAPE 1212729)
- Fabio do Nascimento Silva (SIAPE 2227715)
- Tathiana Meyre da Silva Gomes (SIAPE 2447440) - suplente

2 - Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 18 de julho de 2021

PROF. DR. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 017/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: altera a composição do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I ó Alterar a composição do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, no âmbito da Escola de Arquitetura e Urbanismo, designada pela DTS TCA 006/2021, que passa a ter os seguintes membros:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
TCA	SERGIO RODRIGUES BAHIA	2243699	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
TCA	ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO	0223141	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
TCA	GUILHERME ARAÚJO DE FIGUEIREDO	1446755	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
TCA	ANA LUCIA TORRES SEROA DA MOTTA	310893	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
TCA	PEDRO DA LUZ MOREIRA	2164568	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
TCA	SUZANNY BARRETO DA SILVA	3138777	ADMINISTRADORA
TCA	MARION BRITO DE SOUZA	2422213	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
TCA	WESLEY RIBEIRO DE SOUZA	1336942	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
TCA	LAERCIO LIMA DE QUEIROZ	1837469	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
TCA	AMANDA DOS SANTOS BARRETO	3155322	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
TCA	HELEN MARIA MARTINS LEAL	2861949	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
TCA	MARIANA PEREIRA BERNARDES CASTEL BRANCO	2304684	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

III ó A Coordenação do GT Setorial caberá ao servidor SERGIO RODRIGUES BAHIA.

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V ó Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WERTHER HOLZER

Diretor Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 011 DE 20 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designação de Operador para regularização dos produtos químicos controlados do Instituto de Ciências Exatas.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 ó DESIGNAR a técnica de laboratório RAFAELA OLEGÁRIO FIGUEIRA DOS SANTOS, SIAPE 1662551, para trabalhar como operador na regularização dos produtos químicos controlados do Instituto de Ciências Exatas.

2- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 08/07/2021.

Prof.DSc CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
SIAPE 308645
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 09, DE 19 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designação dos membros da Banca de Avaliação de Proficiência de disciplina do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores Ricardo de Freitas Branco, SIAPE 1857757, Leandro Ferreira Pedrosa, SIAPE 1895251, e Alessandra Rodrigues Rufino, SIAPE 1769453, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Bioquímica Experimental.

Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof^o Dr. LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Chefe do Departamento de Química ó VQI
SIAPE 1895251
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, de 21 de julho de 2021.

Institui e regulamenta o Sistema Integrado de Administração de Compras da Universidade Federal Fluminense e estabelece normas e rotinas para aquisição de bens no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com o objetivo de atender as solicitações de materiais segundo princípios e critérios de vantajosidade, celeridade, padronização, economia de escala e economia processual, e evitar o fracionamento de despesas e outras possíveis falhas administrativas, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A aquisição de bens no âmbito da Universidade Federal Fluminense seguirá as regras a seguir, no que tange a instituição e regulamentação do Sistema Integrado de Administração de Compras - SIACompras.

Art. 2º Considerada a classificação de despesa estabelecida no art. 13 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o Sistema Integrado de Administração de Compras da UFF abrange apenas a aquisição de materiais.

Art. 3º Participam do Sistema Integrado de Administração de Compras - SIACompras:

I ó O Comitê Gestor de Suprimentos;

II - As Unidades Gestoras Executoras;

III ó A Coordenação de Licitação, pregoeiros designados e respectiva equipe de apoio;

IV ó A Superintendência de Tecnologia da Informação;

V ó As unidades acadêmicas e administrativas demandantes de bens.

Seção I**Da Pró-Reitoria de Administração**

Art. 4º À Pró-Reitoria de Administração cabe a coordenação e a supervisão do Sistema Integrado de Administração de Compras, por meio de sua Coordenação de Material e do Comitê Gestor de Suprimentos.

Seção II**Do Comitê Gestor de Suprimentos**

Art. 5º O Comitê Gestor de Suprimentos, grupo permanente de gestão de compras, presidido por um representante da PROAD, indicado pelo Pró-Reitor de Administração, tem por finalidades:

I - Apoiar e orientar a Universidade no gerenciamento de compras;

II - Auxiliar no processo decisório;

III - Atuar na condução de assuntos estratégicos relacionados à aquisição de bens.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor de Suprimentos:

I ó Elaborar normas e manuais, visando a padronização de procedimentos;

II ó Mapear e descrever os processos relativos à área de compras;

III ó Acompanhar e propor melhorias, sempre que necessário, nos processos de aquisição e distribuição de insumos, materiais de consumo e bens permanentes;

IV ó Propor temas para capacitação dos servidores lotados nas Unidades Gestoras e áreas afins;

V ó Auxiliar na divulgação de informações e no treinamento dos solicitantes de bens nos assuntos referentes a compras;

VI ó Auxiliar na manutenção do catálogo de materiais a ser utilizado no sistema de compras;

VII 6 Elaborar e divulgar o calendário de planejamento das aquisições da UFF.

Art. 7º O Comitê Gestor de Suprimentos terá a seguinte composição:

I 6 Um representante da PROAD, indicado pelo Pró-Reitor de Administração, que a presidirá;

II 6 Servidor da área de tecnologia de informação;

III 6 Representante(s) de cada Unidade Gestora com atividade de compras;

IV 6 Representante da Coordenação de Licitação;

V 6 Servidores com atribuição de perfil de especialistas de subgrupos de materiais.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para compor o Comitê Gestor outros representantes das Pró-Reitorias, Superintendências e Órgãos Administrativos, quando necessário.

Art. 8º Todos os membros do Comitê Gestor de Suprimentos e seus substitutos serão designados por Determinação de Serviço do Pró-Reitor de Administração.

Seção III

Da Superintendência de Tecnologia da Informação

Art. 9º. Cabe à Superintendência de Tecnologia de Informação o desenvolvimento, manutenção e aperfeiçoamento do SIACompras, em interação com o Comitê Gestor de Suprimentos.

Seção IV

Das unidades requisitantes

Art. 10. O Sistema Integrado de Administração de Compras abrange as unidades organizacionais da estrutura da Universidade em suas demandas por bens:

I 6 Unidades Acadêmicas;

II 6 Departamentos Acadêmicos que possuam recurso próprio;

III 6 Cursos de pós-graduação;

IV 6 Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Superintendências e demais órgãos da Administração Central.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS

Art. 11. O Sistema Integrado de Administração de Compras da UFF 6 SIACompras, disponível no endereço eletrônico <http://app.uff.br/sia/compras>, é dedicado ao gerenciamento dos procedimentos de compras no âmbito das licitações da Universidade, e oferece as seguintes funcionalidades:

I - Administração de usuários por perfis de acesso;

II 6 Organização de eventos no calendário anual de compras;

III - Gestão do catálogo de materiais;

IV 6 Cadastro e consolidação de planejamentos de compras;

V 6 Efetivação, controle e acompanhamento de pedidos de compras procedentes de pregões da UFF

Parágrafo único. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Utilização do SIACompras, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Administração no site da UFF, para acesso ao sistema e operacionalização.

Seção I

Do acesso ao SIACompras

Art. 12. O acesso ao SIACompras é realizado através do cadastro no Sistema de Identificação Única da UFF (IdUFF).

Art. 13. Para realizar ações no SIACompras, o usuário necessitará possuir perfil específico para tal fim.

I - Para os perfis de Solicitante e Assistente de Gestor de Recurso, a autorização de acesso se dará pelo respectivo Gestor de Recurso da unidade.

II - Para os demais perfis, a autorização será realizada pelo Administrador do sistema.

Seção II Dos Perfis de usuário

Art. 14. Os perfis de usuário do SIACompras poderão ser atribuídos a servidores, bolsistas, estagiários e funcionários terceirizados da UFF, desde que para realização de atividades de sua competência, obedecendo as atribuições de cada perfil:

I - Solicitante: perfil com acesso para realizar a inclusão de planejamentos de materiais para sua unidade e solicitações de inclusão ou alteração de materiais no catálogo;

II ó Assistente de Gestor de Recurso: perfil com acesso para realizar a inclusão de planejamentos e pedidos da unidade e solicitações de inclusão ou alteração de materiais no catálogo.

III - Gestor de Recurso: perfil responsável pela moderação dos planejamentos e pedidos de sua respectiva Unidade de Recurso. É de competência das chefias e respectivos substitutos da unidade do recurso, sendo a autoridade responsável por gerir o recurso;

IV - Gestor de Compras: perfil atribuído aos usuários ligados aos setores de compras das unidades executoras, responsáveis pela execução dos pedidos e administração das licitações no sistema;

V - Operador de Licitação: perfil destinado ao pregoeiro e sua equipe de apoio para atualização dos dados e status da licitação no sistema;

VI ó Especialista: perfil responsável por administrar o catálogo de materiais na sua área de atuação, sendo-lhe atribuído subgrupos específicos;

VII - Responsável Técnico: perfil atribuído ao servidor responsável pela elaboração e envio do Termo de Referência;

VIII ó Almojarife: perfil responsável por receber, conferir e informar o recebimento do material no sistema.

Seção III Do calendário de planejamento de aquisições da UFF

Art. 15. O calendário de planejamento das aquisições da UFF será definido pelo Comitê Gestor de Suprimentos e divulgado no SIACompras e na página eletrônica da PROAD disponível no site da UFF.

Parágrafo único. As situações excepcionais serão analisadas pelo Comitê Gestor de Suprimentos.

Seção IV Do catálogo de materiais

Art. 16. O catálogo de materiais do SIACompras foi criado pelo Comitê Gestor de Suprimentos a partir de licitações de exercícios anteriores à sua implantação e é revisado e mantido por grupos de especialistas dos diversos subgrupos nos quais está organizado.

Art. 17. O material que não conste no catálogo vigente poderá ser incluído, por solicitação feita pelo interessado diretamente no SIACompras, após avaliação dos Especialistas do Comitê Gestor de Suprimentos.

§ 1º Cabe ao(s) especialista(s) do respectivo subgrupo aceitar, rejeitar e/ou indicar o material similar ao solicitante.

§ 2º Para os subgrupos que não possuam especialista vinculado, o Comitê Gestor de Suprimentos distribuirá temporariamente entre membros das equipes dos gestores de compras os cuidados na análise das solicitações.

Art. 18. Na solicitação do cadastro do item, deverá constar:

I - Descrição e finalidade da aquisição do material;

II ó Unidade de fornecimento, forma, dimensões, capacidade, composição e cores, no que couber.

Parágrafo único. Não deverá constar, na indicação de material para a catalogação de que trata este artigo, identificação de marca ou direcionamento a um único fabricante.

Seção V

Do planejamento de compras

Art. 19. A unidade interessada no material deverá registrar, no SIACompras, seu planejamento de compras para suprir as necessidades do período discriminado.

Parágrafo único. O registro no SIACompras deve ser feito no período determinado no Calendário de Planejamento de Aquisições da UFF, e compreende:

I - Seleção do material no Catálogo de Material;

II - Definição da quantidade;

III - Justificativa da necessidade do material e respectivo quantitativo;

IV - Indicação do provável recurso orçamentário.

Seção VI

Das Licitações para aquisições de materiais

Art. 20. Os Gestores de Compras darão início a novas licitações a partir da consolidação dos planejamentos realizados no sistema.

Parágrafo único. Será atribuída uma reserva técnica no quantitativo de cada item, visando atendimento a demandas não planejadas ou subdimensionadas.

Art. 21. As licitações ficarão disponíveis no sistema para visualização e acompanhamento dos usuários.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Suprimentos poderá, excepcionalmente, cadastrar licitações extras no sistema, não decorrentes de planejamento específico, para usufruto através de pedidos extraordinários.

Seção VII

Dos pedidos de compras

Art. 22. Os pedidos de compras terão como base os resultados das licitações divulgadas pelo Comitê Gestor de Suprimentos no SIACompras.

Art. 23. As unidades requisitantes deverão registrar o pedido de compras mediante disponibilidade de recurso orçamentário, indicando a respectiva fonte.

Art. 24. O cadastro do pedido no SIACompras compreende:

I - Seleção da licitação vigente;

II - Justificativa da necessidade da aquisição;

III - Indicação dos itens a serem adquiridos e respectivas quantidades;

IV - Indicação da fonte de recurso a ser onerada.

Art. 25. O pedido planejado é aquele precedido de planejamento, no qual o saldo planejado pela unidade ficará reservado para seu uso durante a vigência do pregão.

§ 1º - A quantidade registrada no planejamento de compras poderá ser dividida em mais de um pedido, enquanto a ata do pregão estiver vigente.

§ 2º Excepcionalmente, o Administrador do sistema poderá efetuar remanejamento de saldo de planejamento para a reserva técnica, no interesse da administração.

Art. 26. O pedido extraordinário - pregão UFF é aquele que não foi precedido de planejamento, ficando condicionado à disponibilidade de saldo na Reserva Técnica do item desejado.

Art. 27. Os pedidos serão submetidos à análise pela unidade executora responsável pela unidade requisitante.

Parágrafo único. A execução dos pedidos de compras será distribuída por unidade de requisitante entre as unidades executoras. A distribuição estará disponível para consulta no SIACompras e na página eletrônica da PROAD disponível no site da UFF.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Norma de Serviço 666, de 18 de janeiro de 2018, as disposições contrárias e ratificando-se os atos praticados anteriormente pelo Grupo de Trabalho instituído pela Determinação de Serviço PROPLAN 01, de 22 de julho de 2015.

Niterói-RJ, 21 de julho de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

SEÇÃO II

EDITAL
SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, TURMA DE 2021, SEGUNDO
RESOLUÇÃO DO COLEGIADO, DE 13/07/2021.

1. Estarão abertas a candidato(a)s brasileiro(a)s e a estrangeiro(a)s residentes no Brasil, no período de **16 de julho a 10 de agosto de 2021**, as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), para a turma do ano letivo de 2021. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

Parágrafo único O Curso de Doutorado em Educação é oferecido na modalidade presencial. No entanto, devido à pandemia COVID-19, as aulas do ano letivo em curso, estão sendo ministradas de modo remoto.

2. Estão previstas **34 vagas**, abertas àquele(a)s que busquem aprofundar estudos em nível de Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC), disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/>. Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

- **Ciência, Cultura e Educação (CCE):** total de **10 (dez) vagas**, oferecidas pelo(a)s docentes: Bruno Alves Dassie, Dinah Terra, Everardo Paiva de Andrade, José Roberto da Rocha Bernardo, Mônica Vasconcellos, Sandra Escovedo Selles, Shaula Maíra Vicentini de Sampaio.

- **Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE):** total de **09 (nove) vagas**, oferecidas pelo(a)s docentes: Adriano Vargas Freitas, Claudia Maria Costa Alves de Oliveira, Hustana Maria Vargas, Igor Vinicius Lima Valentim, Marcos Marques de Oliveira, Maria Cecilia de Castello Branco Fantinato, Paulo Cesar Rodrigues Carrano.

- **Estudos do Cotidiano e da Educação Popular (ECEP):** total de **06 (vagas)**, oferecidas pelo(a)s docentes: Carmen Lúcia Vidal Pérez, Margareth Martins de Araújo, Nivea Andrade e Maria Teresa Esteban.

- **Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF):** total de **03 (três) vagas**, oferecidas pelo(a)s docentes: Eda Maria de Oliveira Henriques e Zoia Prestes.

- **Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS):** total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelo(a)s docentes: Flávia Monteiro de Barros Araújo, Iduina Montalverne Chaves, Pablo Silva Machado Bispo dos Santos e Valdelúcia Alves da Costa.

3. O presente edital está em conformidade com a política de ações afirmativas no curso de Doutorado, para os(as) seguintes candidato(a)s optantes: negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e LGBTI+, de acordo com a Resolução 01/2019 do PPGEDU UFF, disponível na página eletrônica do POSEDUC em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

a) Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para LGBTI+.

- b) O(a)s candidato(a)s optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no §1º.
- c) O(a)s candidato(a)s que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- d) O(a)s candidato(a)s optantes serão submetido(a)s a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para o(a)s não optantes, exceto o(a)s indígenas e surdo(a)s que, dentre as fases, serão isento(a)s da prova de língua estrangeira.
- e) Na fase final de seleção, classificado(a)s todos o(a)s optantes aprovado(a)s nas respectivas linhas de pesquisa, havendo vagas remanescentes, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

Obs: Solicitamos que todos o(a)s candidato(a)s preencham o questionário Perfil dos Candidatos ao Doutorado, disponível na página eletrônica do Programa de Pós- Graduação (<http://www.pgeducacao.sites.uff.br>).

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c) Seleção mediante análise de proposta de pesquisa;
- d) Arguição Oral e Exame Público da proposta de pesquisa e do curriculum vitae (Plataforma Lattes do CNPq, disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Indicação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, por Linha de Pesquisa para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- f) Homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- g) Divulgação dos resultados.

5. O processo de inscrição se constitui de duas etapas: preenchimento de formulário de inscrição conforme item 5.1 e envio por e-mail de documentação descrita no item 5.2.

5.1. O Formulário de inscrição está disponível para preenchimento eletrônico em <https://forms.gle/1Wt4KGsd4uYfuS1x9> ;

5.2 Os documentos listados nos Grupos I a IV devem ser enviados em formato PDF (legível) para o endereço eletrônico poseducdoutoradouff2021@gmail.com como anexos em um único e-mail, indicando na linha de Assunto o nome do candidato e nível da seleção (Doutorado). Exemplo: FULANO DA SILVA 6 DOUTORADO.

Grupo I

- a) Cópia legível da carteira de identidade e do CPF, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no

caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);

b) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou **requerimento de isenção dessa taxa**, conforme a **OBS. 1 do item 6** deste Edital;

c) **Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira**, como assinalado no formulário de inscrição, de acordo com a Resolução n. 01/2017 do PPGEDU UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS. 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição. O não pagamento ou qualquer inconsistência do comprovante de pagamento implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

OBS. 2: Haverá dispensa da prova de língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatos estrangeiros, residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital.

Grupo II

a) Uma cópia do diploma (frente e verso) ou da **declaração original** de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes;

b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;

c) Uma cópia do curriculum vitae (produção dos últimos 5 anos) gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>.

OBS 1: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n.º 18/2002, desta Universidade, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS 2: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma do curso de mestrado.

Grupo III

Projeto de pesquisa, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas ó incluídas folha de rosto e bibliografia ó indicando: título e problema, justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia, bibliografia e cronograma de atividades, conforme o roteiro para elaboração de proposta de pesquisa, disponível na página eletrônica do Programa: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/>. O projeto deverá conter indicação da Linha de Pesquisa para a qual se candidata.

Grupo IV (candidato(a)s optantes pela política de ações afirmativas)

Candidato(a)s indígenas:

a) **Memorial** que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e/ou sua participação em organizações e movimentos indígenas;

b) Em caráter opcional, **carta de apresentação** da FUNAI e/ou do líder de sua comunidade e/ou do representante da organização indígena à qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a).

Candidato(a)s com deficiência:

Laudo médico que comprove a deficiência declarada, informando suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 5:

OBS. 1. A confirmação de recebimento da inscrição será realizada por e-mail individual para cada candidato(a). Caso não receba um e-mail (em até 7 dias do envio) confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento, ficha de inscrição e demais documentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o PPGEDU/UFF exclusivamente pelo e-mail:

poseducdoutoradouff2021@gmail.com .

OBS. 2. Não serão aceitos quaisquer documentos dos grupos I, II, III ou IV em momento posterior ao da inscrição.

OBS. 3. O e-mail de confirmação da inscrição não implica a conferência dos demais documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. A taxa de inscrição deve ser recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: __/2021 (preencher com o mês do pagamento)

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os (as) candidatos (as) amparados (as) pelo Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do(a) candidato(a), dirigido ao Programa de Pós-graduação e enviado em formato PDF juntamente com a documentação requerida no item 5.2 deste Edital para o e-mail poseducdoutoradouff2021@gmail.com , contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda;

c) cópia do Cartão do NIS ou comprovante emitido no endereço eletrônico <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico> ;

d) requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, cujo **formulário** encontra-se disponível na página do Programa em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/> .

OBS. 2: Os(As) candidatos(as) que forem solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição devem enviar o requerimento citado na **OBS.1**, junto à documentação requerida no **item 5.2**, até o dia **10/08/2021**. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida somente se o(a) candidato(a) possuir o Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado junto à listagem das inscrições deferidas, dia **16/08/2021**. Os(As) candidatos(as) que não tiverem seus pedidos deferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **18/08/2021**.

7. Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas **eliminatórias**:

1ª etapa: Análise da proposta de pesquisa

Esta etapa ocorre de acordo com os seguintes critérios:

a) disponibilidade de orientador; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa.

OBS: nota mínima a ser obtida na primeira etapa é 7,0 (sete).

2ª etapa: Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae

A Arguição Oral e o Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae ocorrerão de forma remota a partir de acesso a links enviados aos candidatos(as) e será realizada por uma banca formada por professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, vetada a presença de demais candidatos(as).

Nesta etapa serão avaliados a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma. O(A) candidato(a) será questionado(a) sobre sua proposta de pesquisa e seu Curriculum Vitae, com ênfase na defesa de sua adequação e justificativa para ingresso no curso. A avaliação será feita com base na apreciação do perfil do(a) candidato(a), sua prontidão para elaboração de trabalho acadêmico, suas condições pessoais de cumprir as atividades previstas no curso, defesa da proposta de pesquisa, perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a) e, finalmente, na avaliação do seu Curriculum Vitae.

OBS. 1: Esta etapa terá a duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato(a).

OBS. 2: Esta etapa será realizada de forma remota e será gravada e arquivada pelo PPGEDU6 UFF. Em caso de queda de rede de internet no dia agendado será possível a remarcação para outra data acordada entre a banca de seleção e o(a) candidato(a).

OBS. 3: A heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negros (pretos e pardos) optantes pela política de ações afirmativas, será realizada no momento da Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae, segundo a Resolução n. 01/2019 do PPGEDU UFF de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do PPGEDU, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/> .

OBS. 4: O(A) candidato(a) com deficiência auditiva/surdez terá direito a intérprete de LIBRAS durante a arguição, a ser realizada remotamente. O(A) candidato(a) com baixa visão ou cegueira terá direito às adequações necessárias, a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição, a ser realizada remotamente. O(A) candidato(a) com deficiência física ou múltiplas deficiências terá direito às adequações necessárias a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição, a ser realizada remotamente. Tais necessidades devem constar do formulário de inscrição.

OBS. 5: A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é **7,0 (sete)**.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

a) o prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/qYsvvEycD4bxMQbN6> ;

b) o prazo para resposta dos recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do prazo geral de interposição dos recursos;

c) excepcionalmente, a prova de Língua Estrangeira será realizada APENAS para os efetivamente aprovados e matriculados no Curso em 2021, em data a ser definida posteriormente e informada pela Coordenação do PPGEDU-UFF, assim que as condições sanitárias permitirem. Os candidatos que obtiverem a classificação de não apto na primeira prova, terão direito a nova avaliação no prazo de 6 meses. Caso não seja considerado o candidato(a) será desligado(a) do Programa.

d) as isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

e) os candidatos aprovados que obtiverem certificados de proficiência nos termos da Resolução n. 01/2017 antes da data de realização da prova de língua estrangeira poderão solicitar isenção.

8. A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

a) Recebimento das inscrições: **de 16 de julho a 10 de Agosto.**

b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: **16/08.**

c) Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) cuja proposta de pesquisa foi aceita: **23/08.**

c.1) Resultado da apreciação dos recursos: **26/08;**

d) Divulgação da escala com os horários para Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: **27/08**

e) Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: **de 31/08 a 22/09.**

f) Divulgação do resultado da Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: **27/09.**

f.1) Resultado da apreciação dos recursos: **30/09.**

g) Homologação do resultado na Reunião Extraordinária do Colegiado: **05/10/2021.**

h) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **05/10/2021.**

9. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Programa, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

OBS. 1: Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 7 deste Edital, serão divulgados de acordo com as categorias: candidato habilitado ou candidato não habilitado.

OBS. 2: Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 8.

10. O resultado final será divulgado no dia **05/10/2021**, por meio de lista de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados(as) e excedentes (se for o caso) por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação na Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa do dia **05/10/2021**.

11. Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos horários estabelecidos e os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

12. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

13. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente Edital.

14. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

15. A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.

16. A validade do concurso irá expirar após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 10 e 11 do presente Edital.

17. Ao realizar sua inscrição para a seleção o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente Edital.

18. Informações sobre o processo serão prestadas somente pelo email poseducdoutoradouff2021@gmail.com . Sob hipótese alguma, serão concedidas informações por telefone ou por canal que não este endereço eletrônico.

19. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

MÔNICA VASCONCELLOS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal Fluminense
#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO ÀS PRÁTICAS ACADÊMICAS NOS ESPAÇOS UNIVERSITÁRIOS 6 TGA/EAU/UFF

A Comissão Local designada para seleção de **Bolsistas de Apoio às Práticas Acadêmicas nos Espaços Universitários**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo_EAU|UFF, no uso de suas atribuições, em conformidade com a DTS TCA N° 07 de 25 de junho de 2021, torna pública a **segunda fase** de chamamento do **EDITAL PROGRAD N° 04/2021** de 16 de junho de 2021, visando a seleção dos alunos pré-inscritos na primeira fase.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à segunda fase de seleção dos (as) estudantes inscritos (as) no Edital PROGRAD N°04/2021, de chamamento do edital de Bolsistas de Apoio Acadêmico nos Espaços Universitários. Ele visa preencher vagas destinadas aos discentes da Escola de Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento de atividades junto à Superintendência de Operações e Manutenção (SOMA), segundo plano de trabalho em anexo (Anexo III).

Os (as) estudantes pré-inscritos devem estar devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de ARQUITETURA E URBANISMO da Universidade Federal Fluminense para poder ocupar as vagas direcionadas pelo mesmo edital.

O estudante fará jus à auxílio financeiro de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a jornada de atividades será de **15 (quinze) horas semanais**, em período a ser determinado pelos órgãos responsáveis (SOMA) e segundo plano de trabalho/atividades disponibilizado (Anexo III). Os (as) candidatos (as) devem ter condições de atuar em atividades presenciais e/ou por meio remoto, quando requisitados (as).

A carga horária total, dedicada por estudantes no âmbito do Programa, poderá ser aproveitada como estágio curricular obrigatório, proporcional ao efetivamente cumprido, mediante planejamento didático-pedagógico específico e em conformidade com as diretrizes da Coordenação de Curso sobre o tema.

2. DOS OBJETIVOS

O objetivo do edital em questão é dar continuidade ao processo de seleção dos (as) discentes de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, pré-inscritos no Edital Prograd n° 04/2021, os quais se candidataram para atuar em atividades previstas e vinculadas à SOMA, localizadas em Niterói, no Campus do Gragoatá, por meio de bolsa de Apoio Acadêmico nos Espaços Universitários (http://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/1. Edital%20Prograd%2004_2021_Engenharias.pdf). Ele visa contribuir para o processo de formação crítica-reflexiva e prática, ofertando, por meio da integração dos conteúdos teóricos-conceituais disciplinares do campo de formação e da experiência, a possibilidade de aprofundar a aplicação do conhecimento adquirido no Curso, em seu contexto profissional, em suas diversas dimensões. Assim como oferecer à Universidade meios de atender às demandas de planejamento, projeto, conservação, intervenções e obras com o aporte de alunos que estão sendo preparados para atuarem nestes campos profissionais.

3. DAS VAGAS E PERFIL DO (A) CANDIDATO(A)

3.1. Da reserva de vagas

3.1.1 As vagas aqui delimitadas se destinam aos alunos (as) pré-inscritos (as) na fase inicial do processo de seleção 6 Edital PROGRAD Nº 04/2021 6 delimitadas entre os dias 16 e 24 de junho de 2021, onde consta o vínculo com: nome completo, curso, período, matrícula, email, telefone de contato.

3.1.2 Serão oferecidas 02 (duas) vagas de atividades de apoio junto à SOMA, pelo período de seis meses, sendo possível renovar por mais seis meses, e assim consecutivamente, até dois anos, ou até a finalização do vínculo com a Universidade.

3.2 Dos pré-requisitos exigidos

3.2.1 Para concorrer à vaga, o(a) estudante deve estar cursando e frequente no curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, com o período de formação acadêmica a ser comprovado por meio de declaração de regularidade de matrícula gerada pelo sistema IdUFF - <https://app.uff.br/iduff>.

3.2.2 Para concorrer à vaga, o(a) estudante deve ter concluído a carga horária de integração curricular/disciplinar referente ao 6º período.

3.2.3 Todos os documentos comprobatórios e arquivos deverão estar no formato PDF. Documentos fora deste formato serão desconsiderados e a inscrição do (a) estudante não será continuada/realizada.

3.2.4 Todos os documentos serão aceitos, se identificados, com nome e sobrenome, e dentro do limite de tempo previsto no edital (cronograma).

3.2.5 Caso o(a) estudante solicite a concorrência por política de ação afirmativa étnica ou social, deverá enviar juntamente com os documentos exigidos no item 3.2.1 a declaração de ação afirmativa obtida por meio de acesso ao Sistema IdUFF - <https://app.uff.br/iduff/> ou outros documentos solicitados pelo coordenador necessários para comprovar outra situação de vulnerabilidade não prevista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 6 Período de Inscrição: 27/07/2021 até 30/07/2021, até as 23h e 59min.

4.2 6 Formas de inscrição: enviar e-mail para selecaosomasaep2021@gmail.com com os documentos necessários listados abaixo.

4.3 6 Documentos necessários

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. Comprovante de matrícula ativa no curso de Arquitetura e Urbanismo;
- c. Histórico escolar que comprove CR \times 6,0;
- d. Declaração assinada de que não possui outro benefício financeiro da UFF ou outro órgão público (Anexo II);
- e. O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá também enviar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- f. Preencher o formulário *google forms* - nomear cada um dos arquivos carregados com nome e sobrenome, salvos em PDF - <https://forms.gle/KHvnbhuqzdD9hEZ66>; (**exemplo**: SILVIA.SOUZA_01_prancha base.pdf)

5. DA SELEÇÃO

5.1 Meios de Avaliação

1. Histórico Escolar (enviado por e-mail) ó considerando o coeficiente de rendimento escolar - CR;
2. Portifólio, considerando os serviços destinados ao atendimento do edital e atividades junto à SOMA, constando:
 - 2.1) trabalhos desenvolvidos no âmbito das atividades acadêmicas disciplinares;
 - 2.2) representação gráfica ó domínio do desenho à mão livre e de ferramentas de desenho digital;
 - 2.3) desenho técnico e conhecimento de normas de desenho ó representação em levantamento de edificações e espaços urbanos, corte, planta baixa, fachada, coberturas, layouts, projeto executivo, entre outros;
 - 2.4) organização e clareza, objetivando, exclusivamente, os itens acima relacionados;
 - 2.5) caderno de especificação / memorial executivo ó orçamento, planilhas.
3. Comprovação de ações afirmativas;

OBS.: Cada um dos arquivos, salvos e carregados junto ao formulário *google forms*, deverá obedecer ao padrão de envio em PDF - (**exemplo:** SILVIA.SOUZA 01_prancha base.pdf)

5.2 Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

1. Histórico escolar (enviado por e mail) ó até 3 pontos
2. Portifólio (enviado por e mail) ó até 7 pontos
3. Será computado peso de 1,2 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6,0).

5.3 Nota final mínima para aprovação: 6,0 (seis)

5.4 Critérios de classificação e desempate: em caso de empate, será considerada a maior nota nos critérios: CR; candidato de maior idade; candidato com maior carga horária total cursada, ou seja, mais próximo da conclusão do curso.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no dia 03/08/2021 através do e-mail dos participantes.

7. DO RECURSO

7.1 Os recursos deverão ser enviados para selecaosomasaep2021@gmail.com até as 14h do dia 05/08/2021.

7.2 Os resultados dos recursos serão divulgados a partir das 18h do dia 06/08/2021.

8. DO ENVIO DOS DADOS DO DISCENTE SELECIONADO

8.1 O(A) discente selecionado(a) deverá estar atento ao seu e-mail para realizar o preenchimento do formulário de bolsa. Os dados deverão estar no sistema até o dia 09/08/2021.

9. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	27/07/2021 ó 30/07/2021 até às 23h59min.
Realização da Seleção ó análise do material	30/07/2021 ó 03/08/2021
Divulgação do Resultado	03/08/2021 pelo e-mail dos candidatos
Apresentação de recurso	05/08/2021 até as 14h
Resultado do recurso	06/08/2021 a partir das 18h
Envio dos dados do discente selecionado	Um e-mail será enviado. Os dados deverão estar no sistema até o dia 09/08/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para efeitos de inscrição serão aceitas assinaturas digitalizadas.

10.2 Os arquivos enviados, para avaliação, devem ser identificados com nome e sobrenome.

10.3 Casos omissos serão avaliados pela banca de seleção deste edital.

10.4 Os procedimentos de cunho acadêmico e administrativo previstos por este Edital e Edital Nº 04/2021 PROGARD estão sob a responsabilidade da Divisão de Projetos Especiais da Coordenação de Projetos e Programas da Pró-Reitoria de Graduação e das coordenações de curso.

10.5 Informações complementares ou dúvidas acerca do presente Edital podem ser encaminhadas para selecaosomasaep2021@gmail.com.

10.6 Os (as) candidatos (as) devem ter condições de atuar em atividades presenciais e/ou remotas, quando requisitados (as).

10.7 A comissão não se responsabiliza por questões referentes a problemas de envio dos arquivos, assim como, integridade de acesso e de conteúdo dos mesmos.

Niterói, 19 de julho de 2021

Profª. FLAVIA TEIXEIRA BRAGA
Profª. ELOISA CARVALHO DE ARAUJO
Profª. ANA CARMEM AMORIM JARA CASCO
Prof. GUSTAVO MARTINS

#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO ÀS PRÁTICAS ACADÊMICAS NOS ESPAÇOS
UNIVERSITÁRIOS**

segunda fase - EDITAL PROGRAD Nº 04/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO 6 FASE II

CANDIDATO/CANDIDATA

Nome:
Matrícula:
Data de nascimento:
Curso:
Período:
Forma de ingresso na UFF: () Ampla concorrência () Ações afirmativas
Telefone:
E-mail:

Candidato/Candidata (Nome completo)

Encaminhar a ficha de inscrição preenchida para o e-mail, selecaosomasaep2021@gmail.com, acompanhada pelos outros documentos exigidos no item 3 devidamente digitalizados.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO ÀS PRÁTICAS ACADÊMICAS NOS ESPAÇOS
UNIVERSITÁRIOS**

segunda fase - EDITAL PROGRAD Nº 04/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____

_____ matrícula nº _____

não possuo nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou privada e, também, não possuo outra fonte de rendimento.

_____, _____ de julho de 2021

Assinatura: _____

Encaminhar a ficha preenchida para o e-mail, selecaosomasaep2021@gmail.com, acompanhada pelos outros documentos exigidos no item 3 devidamente digitalizados.

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO ÀS PRÁTICAS ACADÊMICAS NOS ESPAÇOS
UNIVERSITÁRIOS**

segunda fase - EDITAL PROGRAD Nº 04/2021

PLANO DE ATIVIDADES A SER DELIMITADO JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS 6 SOMA

3. ATIVIDADES PROPOSTAS

3.1 Estudantes de Arquitetura e Urbanismo

3.1.1 Levantamento cadastral de edificações da Universidade;

3.1.2 Mapeamento de uso e ocupação de edificações da Universidade;

3.1.3 Apoio no desenvolvimento de projetos de arquitetura (acessibilidade, reforma, layout e outros);

3.1.4 Apoio na montagem de cadernos de especificações, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;

3.1.5 Visitas de acompanhamento de obras em andamento com a fiscalização da obra ou Coordenação da SOMA;

3.1.6 Elaboração de POPs (Procedimentos Operacionais Padrão);

3.1.7 Pesquisa de preços de mercado;

3.1.8 Outras atividades relacionadas com as atividades das funções de Arquiteto.

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**RETIFICAÇÃO DE EDITAL CEL Nº 01 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº 11/2021, de 26 de maio de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense para a escolha de membros para o Colegiado de Unidade do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), publicado no Boletim de Serviço nº 117, de 28/06/2021, Seção II, p. 16-20, na forma a seguir:

Tendo em vista a inscrição de apenas 09 (nove) chapas para a supracitada consulta, cujas composições foram publicadas no Boletim de Serviço nº 128, de 13/07/2021, seção II, p. 46 e a homologação, publicada no Boletim de Serviço nº 129, de 14/07/2021, Seção II, p. 62; e considerando também o disposto no Capítulo II, Art. 24 item I do Regimento Interno do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, aprovado pela Resolução CUV Nº 146/2017, o qual preconiza que o Colegiado de Unidade será constituído por 10 (dez) representantes dos professores do INFES com seus respectivos suplentes, eleitos entre seus pares, assegurada a representação de todos os departamentos (...), esta CEL, mediante às atribuições que lhes são cabíveis, resolve abrir novo período de inscrição de chapas para a aludida consulta, destarte retificando os itens 2.1; 2.5; 2.6; 3.1; 4.1, 5.4; 5.5; 5.6 e o Anexo I do Edital, no que concerne especificamente às datas referentes ao calendário de realização das atividades, que passam ter a seguinte redação:

2.1 As novas candidaturas serão consideradas em chapas completas, compostas por candidatos a titular e seu respectivo suplente e **serão realizadas das 00h00min do dia 22 (vinte e dois) de julho às 23h59min do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2021.**

2.5 A divulgação das inscrições das chapas será realizada **no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2021 até às 16h00min.** A CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://infes.uff.br/>.

2.6 Conforme o Art. 16, § 3º do RGCE, reformado pela Resolução nº 285/2008 do Conselho Universitário, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, à própria CEL, em primeira instância, e ao Colegiado da Unidade, em segunda instância. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por escrito, conforme Art. 62, Título VI do RGCE, **no período compreendido entre às 00h00min do dia 28 (vinte e oito) de julho 2021 até às 23h59min do dia 30 (trinta) de julho de 2021,** devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.inf.comissao@id.uff.br.

3.1 A homologação das chapas inscritas **será divulgada até às 23h59min do dia 02 (dois) de agosto de 2021.**

4.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais *on-line* na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio de votação eletrônica *on-line*, usando o Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING*. A consulta eleitoral se iniciará às 00h00min do dia **16 (dezesesseis) de agosto de 2021 e se encerrará às 23h59min do dia 18 (dezoito) de agosto de 2021.**

5.4 O resultado da apuração da consulta eleitoral será divulgado até o dia **20 (vinte) de agosto de 2021** às 14h00min no site: <http://infes.uff.br/>.

5.5 Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre **20 (vinte) de agosto de 2021** às 14h30min até o dia **25 (vinte e cinco) de agosto de 2021** às 14h30min, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.inf.comissao@id.uff.br.

5.6 O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia **26 (vinte e seis) de agosto de 2021 até às 14h00min,** quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior. Local da Divulgação: <http://infes.uff.br/>.

ANEXO I
CALENDÁRIO PARA A CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO
COLEGIADO DE UNIDADE PARA O BIÊNIO 2021-2023

DATA	ATIVIDADE
De 22/07/2021 a 26/07/2021	Inscrição das chapas
27/07/2021	Divulgação das inscrições das chapas
De 28/07/2021 a 30/07/2021	Interposição de recursos
02/08/2021	Homologação das novas chapas
De 16/08/2021 a 18/08/2021	Consulta Eleitoral
20/08/2021	Resultado da Apuração
De 20/08/2021 a 25/08/2021	Interposição de recursos
26/08/2021	Resultado final da Consulta Eleitoral

As chapas já homologadas, publicadas no Boletim de Serviço nº 129, de 14/07/2021, Seção II, p.62 permanecem inalteradas, bem como os demais itens do Edital de consulta que não foram objeto desta retificação.

Santo Antônio de Pádua, 21 de julho de 2021

Pela Comissão Eleitoral Local.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA
SIAPE 1323362
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 58/2021, de 17 de julho de 2021.

Ementa: Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 27/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155327/2020-81,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeitos as **DTS 36/2021** publicada em 15/06/2021 no Boletim de Serviços.
2. **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº27/2020**, celebrado com a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de áreas internas e externas na dependências da Universidade Federal Fluminense:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL
Mário Augusto Ronconi	308251	Gesto do Contrato	Titular	Todo o contrato
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gesto do Contrato	Substituto	Todo o contrato
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscalização Administrativa	Titular	Todo o contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscalização Administrativa	Substituto	Todo o contrato
Leandro Rachid de Almeida	2425583	Fiscalização Técnica	Titular	Todo o contrato
Luiz Carlos Mendonça	309018	Fiscalização Técnica	Substituto	Todo o contrato

Luiz Carlos Mendonça	309018	Fiscalização Setorial	Substituto	
Marcio Rocha	1998894	Fiscalização Setorial	Titular	Inst. Estudos Estratégicos
Daniela Mello Mendonça	1885517	Fiscalização Setorial	Substituto	
Cristiane Carneiro do Bonfim	1741395	Fiscalização Setorial	Titular	Biblioteca Central Valonguinho
Camilla Duarte da Silva	1849160	Fiscalização Setorial	Substituto	
Osman Alves Garrido Filho	308594	Fiscalização Setorial	Titular	Facu. Administração
Luiz Cláudio Miranda da Silva	308906	Fiscalização Setorial	Substituto	
Barbara Pompeu Christovan	1081203	Fiscalização Setorial	Titular	Dispensário “Mazine Bueno”
Renato de Souza Abboud	1945247	Fiscalização Setorial	Titular	Núcleo de Animais de Laboratório - NAL
Maria Lúcia Barreto	6305933	Fiscalização Setorial	Substituto	
Mauro de Almeida Santos	306933	Fiscalização Setorial	Titular	LANTE
Fernanda de Souza Vieira Coutinho	2418213	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdades de Nutrição e Administração
Rosileine do Carmo Avelino Calado	1880494	Fiscalização Setorial	Substituto	
Taiana Candido de Siqueira Gonçalves	2335320	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Odontologia
Lincoln Serrano Mothé	1400295	Fiscalização Setorial	Substituto	
Leandro Rachid de Almeida	2425583	Fiscalização Setorial	Titular	Pórticos dos Campi Gragoatá, Praia Vermelha, Valonguinho, Mequinho, Criaa Barreto e Horto Viveiro
Leandro Dutra Pereira	1860894	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Química
Katia Zaccur Leal	308719	Fiscalização Setorial	Substituto	
Ismar Araujo de Moraes	6311191	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Inst. Biomédico
Felipe Vaz Sanches	1851737	Fiscalização Setorial	Substituto	
Reginaldo Heráclio Marques	2090057	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Inst. Biologia

Fernando de Araújo Penna	1569754	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco D - Faculdade de Educação
Gutemberg Pinto	1062663	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco E - Escola de Serviço Social
Wagner da Costa Leitão	308760	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rodrigo da Silva Batista	2045620	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco F - Faculdade de Economia
Márcio Silveira Paiva	1091458	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco G - Instituto de Matemática e Estatística e Faculdade de Turismo
João Evangelista Dias Monteiro	3339391	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco H - Faculdade de Turismo e Hotelaria
Osiris Ricardo Bezerra Marques	3353922	Fiscalização Setorial	Substituto	
Anne Marie Lafosse Paes de Carvalho	1064446	Fiscalização Setorial	Titular	Superintendência de Documentação - SEDE - SDC
Vinicius da Silva Fernandes	3147434	Fiscalização Setorial	Substituto	
Maria Helena Ferreira Xavier	1791224	Fiscalização Setorial	Titular	Biblioteca Central Gragoatá
Thiago Santos de Assis	1849854	Fiscalização Setorial	Substituto	
Fernando Fernandes Rosinha	310341	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Educação Física - FACDEF
Jean Pierre Mazza de Menezes Martinez	1938847	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio ICHF/IPS/IHT
Marcelo Guerra	1082800	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Instituto de Letras
Júlio César de Almeida Valim	3071915	Fiscalização Setorial	Substituto	
Suzanny Barreto da Silva	3138777	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Arquitetura (e anexos)
Marion Brito de Souza	2422213	Fiscalização Setorial	Substituto	
Izaque Jerônimo Costa Junior	1832710	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Geociências
Angelica Carvalho Di Maio	1518050	Fiscalização Setorial	Substituto	
Geraldo Viana Coura	307971	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia
Taís Oliveira de Freitas	2147477	Fiscalização Setorial	Substituto	

Wagner da Cruz Lucas	1938431	Fiscalização Setorial	Substituto	Laboratórios
Sabrina Salustiano da Silva	1609180	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Física
Kita Chaves Damasio Macario	1476522	Fiscalização Setorial	Substituto	
Pedro Fernandes Neto	1102035	Fiscalização Setorial	Titular	Moradia Niterói
Tatiana de Araujo Mendonça	21507937	Fiscalização Setorial	Substituto	
Aparecida Neila Ribeiro de Souza	1730605	Fiscalização Setorial	Titular	Restaurante Universitário
Erika dos Santos Venceslau	1144633	Fiscalização Setorial	Substituto	
Gracielle dos Santos Carneiro Curcio	726656	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS
Victor Oliveira Santos	3156357	Fiscalização Setorial	Substituto	
Camilla Fernandes de Aquino	2870033	Fiscalização Setorial	Titular	Arquivo SDC - Jurujuba
Leonardo de Melo Silva	1968696	Fiscalização Setorial	Substituto	
Dyuliana Maria Garcia Soares Machado	2510339	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Enfermagem
Maria Lucia de Almeida Ferreira	308676	Fiscalização Setorial	Substituto	
Paulo Sérgio Campos Júnior	1509986	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Medicina
Amadeu Gonçalves Ribeiro Júnior	1755458	Fiscalização Setorial	Substituto	
Priscila de Sousa Gomes	1854521	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Saúde da Comunidade
Rodrigo Motta Molardi	1854474	Fiscalização Setorial	Substituto	
Sabrina Fabris	2994054	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Direito I E II
Letícia de Oliveira Gago Ramos de Souza	1670592	Fiscalização Setorial	Substituto	
Roberto Gama Teixeira	51016	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Farmácia
Andre Luis Borges de Oliveira	2427107	Fiscalização Setorial	Substituto	
Nilo Jorge Piccoli	1084350	Fiscalização Setorial	Titular	Farmácia Universitária

Charleston José de Sousa Assis	2084834	Fiscalização Setorial	Titular	COLUNI E CRECHE
Ana Paula Cabral Couto Pereira	2868875	Fiscalização Setorial	Substituto	
Juliana Rodrigues Pontes	194453-7	Fiscalização Setorial	Titular	Ufasa Bloco A - Gragoatá
Jorge Magno Santos de Moraes	307665	Fiscalização Setorial	Titular	Ufasa Bloco H - Praia Vermelha
Erick Fernandes Vieira Gagliano	3139493	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia de Petrópolis
Edson Ascoli de Oliva Maya	1889079	Fiscalização Setorial	Substituto	
Leonardo Dos Santos Antunes	3495389	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Saúde de Nova Friburgo (incluindo unidade de Fonoaudiologia)
Sabine Ott da Costa	1657384	Fiscalização Setorial	Substituto	
Benício Jorge Brasil Neto	308409	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto do Noroeste Fluminense e Educação Superior
Gilson Vilas Boas Toledo	1940603	Fiscalização Setorial	Substituto	
Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas	304622	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT e Instituto de Humanidades e Saude - IHS
Antônio Claudio Lopes de Faria	1562100	Fiscalização Setorial	Substituto	
Vinnícius de Matos Hipólito	1939365	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Ciências da Sociedade - ICM
Maicon Martins Anchieta	1945122	Fiscalização Setorial	Substituto	
THIAGO DE MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	1755809	Fiscalização Setorial	Titular	Pólo Campos Goytacazes (incluindo SPA)
Vinicius Faria de Souza	1461041	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rosemberg Figueiredo de Andrade	306025	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Veterinária
Paulo Victor Peres Pache de Faria	1462400	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rosana Fátima Freitas Torres	1090127	Fiscalização Setorial	Titular	Núcleo Experimental de Iguaba
Cristiano Roberto Dias	1080232	Fiscalização Setorial	Substituto	
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Fiscalização Setorial	Titular	Fazenda Escola da Faculdade de Veterinária

Viviane Cecília de Lima Lemos	247528-7	Fiscalização Setorial	Substituto	Metalúrgica de Volta Redonda
Leandro de Andrade Cunha	1756998	Fiscalização Setorial	Titular	ICHS VR - ATERRADO
Ana Cláudia Sotero	1530463	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rafael Angelo Nobuyuki Sano	1636908	Fiscalização Setorial	Titular	ICEX - ATERRADO
Letícia Lopes Tavares de Lima Barbosa	2633238	Fiscalização Setorial	Substituto	
Wagner Marcelo de Almeida Farias	2335734	Fiscalização Setorial	Titular	Complexo Angra dos Reis
Luiza Caldas Pereira	2258079	Fiscalização Setorial	Substituto	

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 17/07/2021, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0492047** e o código CRC **B8472134**.



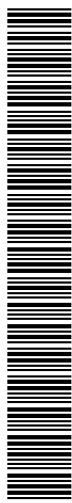
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.001 de 14 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.158711/2021-16, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **HELIO JOSE PANTALEÃO DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 1757050, código de vaga 867067, em virtude do seu falecimento ocorrido em **07/06/2021**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101001A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27177-6581 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.005 de 14 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.001297/2010-11, resolve:

Retificar a Portaria n.º 41.862, de 19/02/2010, publicada no Diário Oficial da União n.º 45, Seção 2, datado de 09/03/2010, referente ao(a) servidor(a): DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES, onde se lê: a partir de 01.02.2010, leia-se: a partir de 02.02.2010.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101005A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27389-8551 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12